

EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO BRUNO FOLETTO (DABF) DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DA GESTÃO 2023

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público aos estudantes de Engenharia Ambiental e Sanitária, que no período de 1 de junho a 7 de junho do corrente ano, está aberto o processo eleitoral extraordinário para escolha da nova Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 1º - Este edital regulará a eleição dos novos representantes dos acadêmicos do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária que formaram a nova gestão do Diretório Acadêmico do mesmo;

Art. 2º - A comissão eleitoral será formada por acadêmicos da atual chapa que não farão parte de outra chapa a concorrer nesta eleição. Esses nomes, por livre e espontânea vontade se dispuseram a exercer tal função;

Art. 3º - A comissão eleitoral é formada pelos seguintes acadêmicos do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária: Gabriela Quemeli Mollossi, Giana Sousa Pereira da Silva, Kamylle Melissa Heller e Lindomar André Zimmermann .

I - Do calendário

Art. 4º - As inscrições de chapas deverão ser feitas até dia 02 de junho de 2023. Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados para o e-mail: **daeasufsmfw@gmail.com**;

Art. 5º - O período destinado à campanha eleitoral é de 02 de junho a 06 de junho de 2023;

Art. 6º - A eleição da gestão ocorrerá no dia 07 de junho de 2023, das 8h30min às 23h30min por meio online;

Art. 7º - A apuração será iniciada logo após o término das eleições e a proclamação do resultado será realizada tão logo acabe a verificação dos votos;

II - Da votação:

Art. 8º - Tem direito a voto e ser votado todo estudante regularmente matriculado no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM campus Frederico Westphalen;

Art. 9º - A eleição ocorrerá de forma virtual, após a verificação da validação das chapas via “Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM”, do qual está hospedado no endereço: <https://helios.cpd.ufsm.br/>.

O acesso de cada estudante é por meio do CPF (sem pontos e traços);

Art. 10º - A diretoria é eleita por maioria simples, através de sufrágio universal, direto e secreto, para mandato de 1 ano, segundo artigo 20 do Estatuto;

III – Das chapas:

Art. 11º - As chapas deverão se inscrever com no mínimo sete integrantes compondo os seguintes cargos: Coordenador; Vice-coordenador; dois Secretários gerais; Tesoureiro geral; um Diretor de Comunicação e um Diretor de Eventos, conforme consta no artigo 18 do Estatuto do DAEAS.

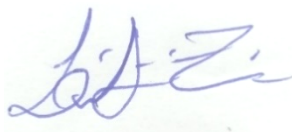
Art. 11º.1 – Conforme deliberado em assembleia e registrado em ATA a chapa deverá ser composta por no mínimo 2 acadêmicos do 1º semestre corrente.

Art. 12º - Para realizar a inscrição, as chapas deverão entregar cópia do comprovante de matrícula, sendo a Comissão Eleitoral soberana para impugnar os nomes que não apresentem esta documentação;

Art. 13º - Cada chapa deverá nomear um fiscal para estar disponível a prestar informações à comissão eleitoral no período de campanha e votação.

IV - Das disposições finais:

Art. 14º - Os casos omissos deste regimento serão julgados pela Comissão Eleitoral.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. A. Zimmermann', written in a cursive style.

Lindomar André Zimmermann
Coordenador do Diretório Acadêmico

Frederico Westphalen, 31 de maio de 2023.

FICHA DE INSCRIÇÕES PARA CHAPAS

	Cargo	Nome	Matrícula	Semestre
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				